



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS VILHENA

EDITAL Nº 2, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2016/1
ADENDO

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Vilhena, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFRO nº 105, de 17/2/2012, TORNA PÚBLICO o Adendo do Edital nº 2, de 26/2/2016, referente à seleção para preenchimento de vagas remanescentes do Sistema de Seleção Unificada 2016/1 – 1ª Edição para o Curso de Licenciatura em Matemática, *Campus* Vilhena.

1. INCLUI – SE:

1.1 São considerados para a classificação os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio:** Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no histórico escolar do(a) candidato(a). Ou seja, estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;
- b) Certificado de Conclusão via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos **análogos**, acompanhados de **Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100)**: Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;
- c) Certificado de Conclusão via Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – Enceja,** acompanhado de **Histórico Escolar (com notas de 60 a 180)**: Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do(a) candidato(a);
- d) Certificado de Conclusão de Ensino Médio** com base nos resultados do **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM**: Acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento:
 - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
 - Matemática e suas Tecnologias.

1.2 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, serão convertidas para peso 100, com uma casa decimal.

1.3 O cálculo para obtenção da NOTA FINAL, para efeitos de classificação considerando o **Histórico Escolar do Ensino Médio**, dar-se-á em 3 (três) etapas:

- a) 1ª Etapa:** Média Aritmética das notas de cada disciplina constante no subitem 1.1 “a” obtidas pelo candidato no Ensino Médio;
- b) 2ª Etapa:** Soma das médias obtidas na 1ª etapa;
- c) 3ª Etapa:** Resultado obtido na 2ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2) constantes no subitem 1.1 “a”, que será considerada como NOTA FINAL.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS VILHENA

EDITAL Nº 2, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2016/1
ADENDO

1.4 O cálculo para obtenção da NOTA FINAL, para efeitos de classificação, considerando o **Certificado de Conclusão via Provão ou casos análogos, acompanhados de histórico escolar**, dar-se-á em 2 (duas) etapas:

- a) **1ª Etapa:** Soma das médias obtidas em cada disciplina constante no subitem 1.1 “b”;
- b) **2ª Etapa:** Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2) constantes no subitem 1.1 “b”, que será considerada como NOTA FINAL.

1.5 O cálculo para obtenção da NOTA FINAL, para efeitos de classificação, considerando o **Certificado de Conclusão via Enceja, acompanhados de histórico escolar**, dar-se-á em duas etapas:

- a) **1ª Etapa:** Soma das médias obtidas em cada disciplina constante no subitem 1.1 “c” (já convertida em peso 100);
- b) **2ª Etapa:** Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2) constantes no subitem 1.1 “c”, que será considerada como NOTA FINAL.

1.6 O cálculo para obtenção da NOTA FINAL, para efeitos de classificação, considerando o **Certificado de Conclusão de Ensino Médio com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM**, dar-se-á em 2 (duas) etapas:

- a) **1ª Etapa:** Soma da pontuação obtida em cada área de conhecimento constante no subitem 1.1 “d” (já convertida em peso 100);
- b) **2ª Etapa:** Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de áreas de conhecimento (2) constantes no subitem 1.1 “d”, que será considerada como NOTA FINAL.

1.7 Os Históricos Escolares nos quais constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidos numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “A”, “OT”, “MB”, “PS”, (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório); “B” (Bom); “C”, “RB”, “S”, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); “D”, “R”, (Regular); e “E”, “I”, “NS” (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório); deverão ser lançados no sistema pelo candidato na forma como estão no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima, a saber:
 - A, OT, MB, PS, (91 a 100) = **95**;
 - B, (81 a 90) = **85**;
 - C, RB, S, (71 a 80) = **75**;
 - D, R, (60 a 70) = **65**;
 - E, I, NS, (0 a 59) = **30**.
- b) Se o Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente apresentar um único Conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado”, “Aproveitamento Satisfatório”,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS VILHENA

EDITAL Nº 2, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2016/1
ADENDO

“Satisfatório” ou equivalente), o(a) candidato(a) deverá lançar no campo da nota a expressão
“**APROVADO**” que equivale à nota 75.

1.8 Os(As) candidatos(as) com documentação que diferem das possibilidades apresentadas devem contatar a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus Vilhena* apresentando o Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento escolar oficial equivalente para análise e orientações para a realização da inscrição.

AREMILSON ELIAS DE OLIVEIRA
Diretor-Geral
Campus Vilhena